



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

“INSTITUI, O "OUTUBRO DOURADO" COMO MÊS DEDICADO AO CUIDADO COM A SAÚDE MENTAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica/ES, o "OUTUBRO DOURADO", a ser celebrado anualmente durante o mês de outubro, como mês dedicado ao cuidado com a saúde mental dos professores da rede municipal de educação, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção, apoio, valorização e cuidados relacionados à saúde mental dos profissionais da educação.

Art. 2º - São objetivos do “OUTUBRO DOURADO”:

- I** – Promover campanhas de conscientização sobre a importância da saúde mental dos profissionais da educação;
- II** – Incentivar a criação de programas de apoio psicológico e emocional aos professores;
- III** – Valorizar a profissão docente, destacando seus desafios e contribuições sociais;
- IV** – Fomentar pesquisas, debates, seminários e oficinas sobre o tema;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

V – Estimular parcerias entre poder público, instituições de ensino, sindicatos, associações e sociedade civil para ações conjuntas de cuidado e prevenção.

Art. 3º - Durante o “OUTUBRO DOURADO” poderão ser realizadas ações como:

I – Palestras, rodas de conversa e campanhas educacionais;

II – Disponibilização de atendimentos psicológicos e de acolhimento, presenciais ou virtuais;

III – Atividades culturais, esportivas e de integração que promovam o bem-estar dos professores;

IV – Iluminação de prédios públicos na cor dourada, como forma de simbolizar a valorização da saúde mental docente.

Art.4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art.5º - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.6 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Cariacica, o “Outubro Dourado”, como mês dedicado ao cuidado com a saúde mental dos professores da rede municipal de educação.

A escolha do tema se fundamenta na necessidade urgente de reconhecer e valorizar a saúde mental dos profissionais da educação, que enfrentam diariamente inúmeros desafios em sala de aula, lidando com pressões sociais, demandas pedagógicas e sobrecarga emocional. Esse contexto tem contribuído, ao longo dos anos, para o aumento de casos de adoecimento psíquico, estresse, ansiedade e afastamento de professores de suas atividades laborais.

Ao instituir o “Outubro Dourado”, o Município busca oferecer um espaço de acolhimento, prevenção e promoção da saúde mental, com a realização de ações voltadas ao bem-estar emocional dos docentes, tais como palestras, rodas de conversa, oficinas, atividades de integração e atendimentos de apoio psicológico.

Além disso, o projeto pretende estimular o debate público sobre o tema, promover a conscientização da comunidade escolar e fortalecer parcerias entre o poder público, instituições de ensino, sindicatos, associações e sociedade civil para ampliar as medidas de cuidado e valorização do magistério.

Vale destacar que a cor dourada simboliza a valorização, a importância e o reconhecimento dos professores, ressaltando a nobreza da função que exercem na formação cidadã e no desenvolvimento de toda a sociedade.

Portanto, o “Outubro Dourado” não se limita a um ato simbólico, mas representa uma política de valorização da saúde mental docente, contribuindo para a redução do adoecimento, para a melhoria do ambiente escolar e, conseqüentemente, para a elevação da qualidade da educação oferecida aos estudantes de Cariacica.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, em respeito e reconhecimento ao papel essencial dos educadores em nosso município.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 02 de outubro de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraemapael.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320038003900330038003A005001. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

